

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

VALDEMIR CESAR DA SILVA, brasileiro, nascido em Osasco/ SP, na data de 13/07/1965, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG. Nº 2.869.061 – SSP/ PB do CPF (MF) sob nº 467.196.104-06, residente e domiciliado à Av. Francisco Lustosa Cabral Nº481 – Cristo, João Pessoa – PB, CEP: 58.070.290.

PEDRO WILSON SILVA, brasileiro, estudante, solteiro, CPF 107.520.574-30 e RG nº 3.464.154 SSDS/PB, natural de João Pessoa-PB, nascido em 28/07/1997, residente e domiciliado à Av. Francisco Lustosa Cabral Nº481 – Cristo, João Pessoa – PB, CEP: 58.070.290.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**RIX INTERNET LTDA**", com sede na **Rua Tiradentes nº 21– 8º andar Sala 801 – EDIFÍCIO METROPOLITAN – Centro Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283**, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE nº 25 2 0036631 0** por despacho de **27/03/2001**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.352.312/0001-15**, resolvem **ALTERAR** seu contrato social e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, **PEDRO WILSON SILVA**, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000(Dois Mil Reais). Em favor do sócio remanescente **VALDEMIR CESAR DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência da cessão, transferência e alteração descrita, o capital social no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil reais), passa a ser de **500.000.00 (Quinhentos mil reais)**, assim derivados: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), cedidos pelo sócio que, ora se retira **PEDRO WILSON SILVA**, R\$ 198.000,00(Cento e Noventa e oito mil e quinhentos reais), do sócio remanescente , **VALDEMIR CESAR DA SILVA**, e R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), feitos com recursos da conta de Reserva de Lucros no Período, constante no Balanço Patrimonial encerrado em : 31/12/2018, integralizadas em moeda corrente do País neste ato. Passando a ser composto da seguinte forma:

Handwritten signature: Pedro Wilson Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMIR CESAR DA SILVA	500.000	500.000,00
TOTALIZANDO →	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, passando o nome empresarial a ser **RIX INTERNET EIRELI-** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade empresaria limitada, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- Eireli.

CLÁUSULA QUINTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA

O objetivo social da sociedade será o de:

O objeto da sociedade é :

- 6110-8/03 Serviços de Comunicação Multimídia-SCM;
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 6120-5/99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados

Pedro Val



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

anteriormente;

- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador;
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações.

Para tanto, firma nesta data, **em ato contínuo**, o ato constitutivo de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**.

VALDEMIR CESAR DA SILVA, brasileiro, nascido em Osasco/ SP, na data de 13/07/1965, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG. Nº 2.869.061 - SSP/ PB e do CPF (MF) sob nº 467.196.104-06, residente e domiciliado à Av. Francisco Lustosa Cabral Nº481 - Cristo, João Pessoa - PB, CEP: 58.070.290.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

A Empresa girará sob o nome **RIX INTERNET EIRELI**, com sede na **Rua Tiradentes nº 21- 8º andar Sala 801 - EDIFÍCIO METROPOLITAN - Centro Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283**, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE nº 25 2 0036631 0** por despacho de **27/03/2001**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.352.312/0001-15**.

Parágrafo 1º E usará a expressão **RIX**, como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é :

- 6110-8/03 Serviços de Comunicação Multimídia-SCM;
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 6120-5/99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;

Val
Pessoa



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação;
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador;
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em : 27/03/2001. Passará a ter o seu funcionamento com **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA

A Administração será exercida isoladamente pelo **TITULAR VALDEMIR CESAR DA SILVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **RIX INTERNET EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

Val
Pessoa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA.
"RIX INTERNET LTDA."**

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA- A parte elege o foro da cidade de CAMPINA GRANDE - PB para dirimir qualquer conflito de interesses ou questões contratuais. E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

CAMPINA GRANDE- PB, 30 de Janeiro de 2019.

 Cartório Azevedo Bastos

VALDEMIR CESAR DA SILVA

 Cartório Azevedo Bastos

PEDRO WILSON SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900560103. NIRE: 25600089038.
RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.87/D-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-9841 - Fax: (51) 3344-9842

Reconheço por Semelhança a assinatura de
VALDEMIR CEBAR DA SILVA
 a qual confere com o padrão registrado nessa servente, do(a)
 João Pessoa, seis de Fevereiro de dois mil e dezenove
 Em Teste de verdade.
 Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtz: 1, Total: 12,7) =
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AID49183-ZAZ7
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

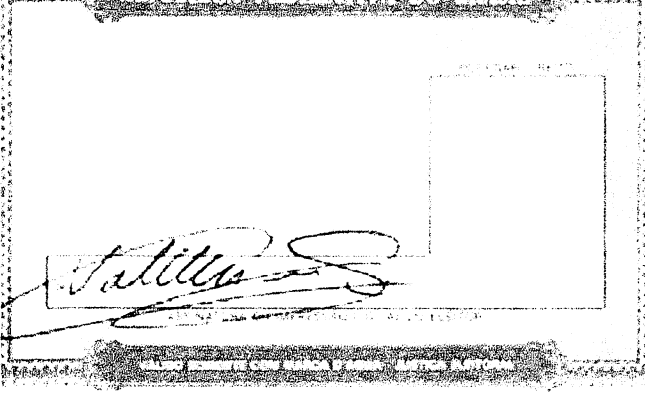
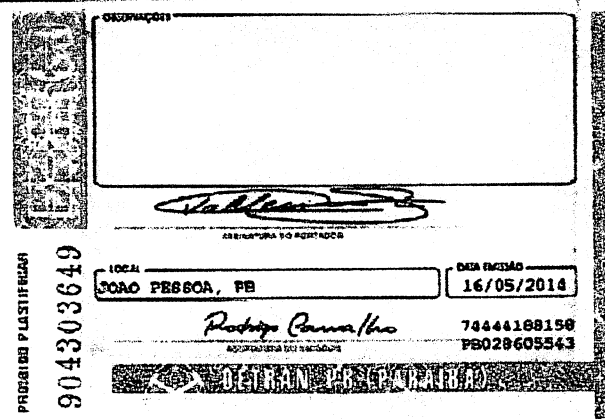
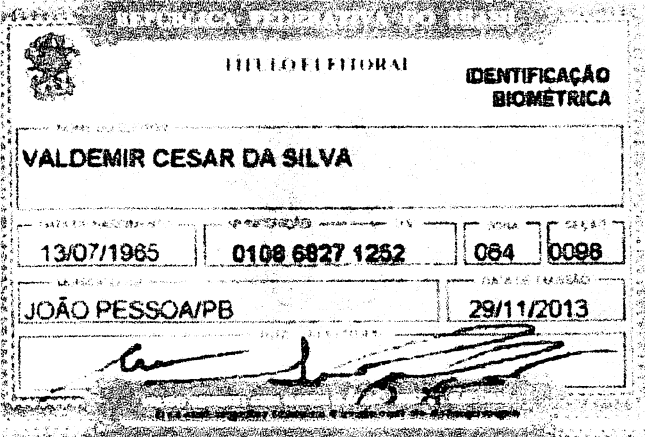
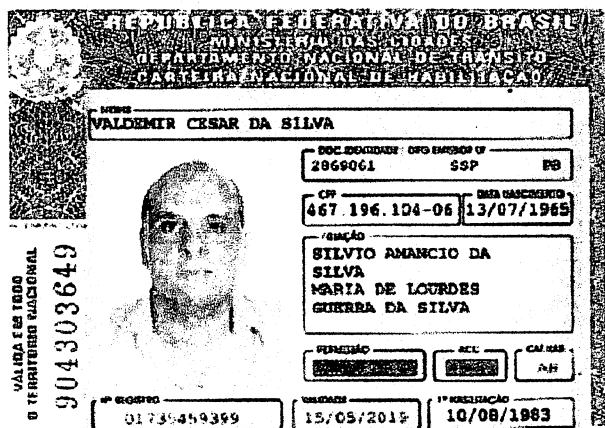
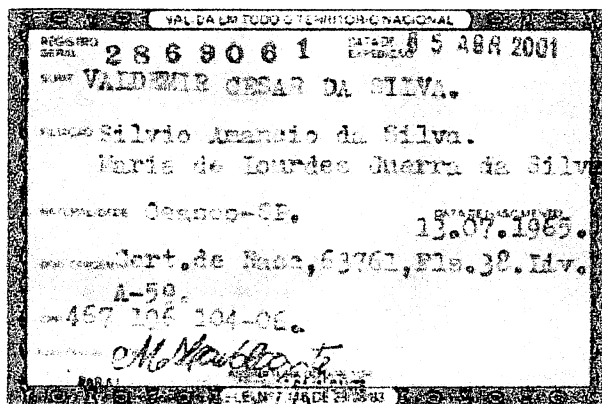
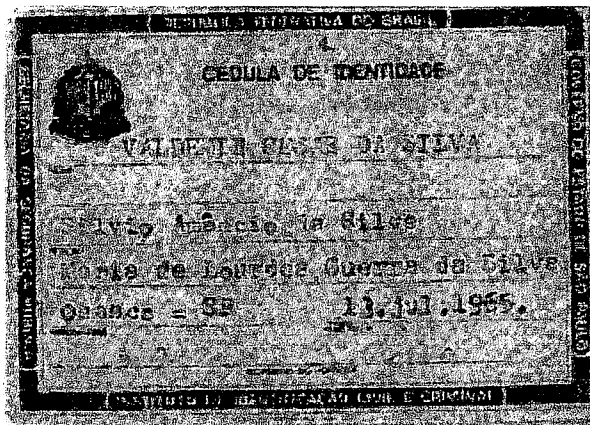
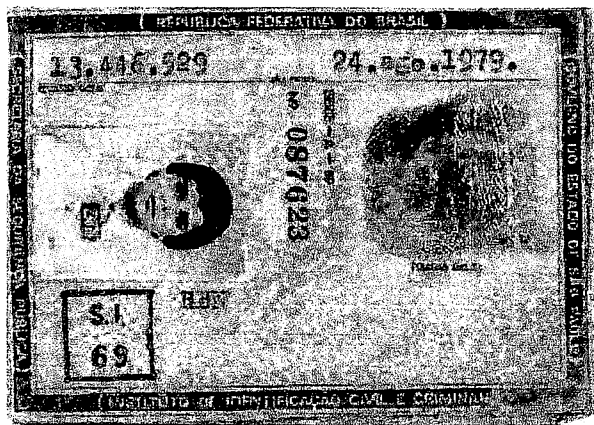
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.87/D-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-9841 - Fax: (51) 3344-9842

Reconheço por Semelhança a assinatura de
PEDRO WILSON SILVA
 a qual confere com o padrão registrado nessa servente, do(a)
 João Pessoa, seis de Fevereiro de dois mil e dezenove
 Em Teste de verdade.
 Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtz: 1, Total: 12,7) =
 Selo Digital de Fiscalização Tipo AID49184-20JX
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 11:38 SOB Nº 25600089038.
 PROTOCOLO: 190053160 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900560103. NIRE: 25600089038.
 RIX INTERNET EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46082812150943190769-1; Data: 28/12/2015 09:43:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP24480-ZE7Y;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIX INTERNET LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIX INTERNET LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIX INTERNET LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 22:33:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIX INTERNET LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

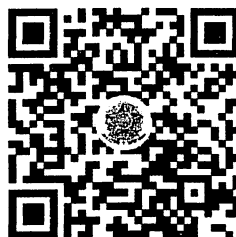
¹**Código de Autenticação Digital:** 46082812150943190769-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5676b2bb2bb2b30e7add36a8ee52aa6fafb4b4d446e6318de0bb808f3462742ee3cfacd1beeeb00db3c2afc128dc13b7c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.352.312/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2001	
NOME EMPRESARIAL RIX INTERNET EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIX TELECOM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 21	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 801 EDIF METROPOLITAN	
CEP 58.400-283	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdemir@rix.com.br		TELEFONE (83) 3341-5770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 11:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **3.628/2021** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **RIX INTERNET EIRELI** de CNPJ nº **04.352.312/0001-15**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **392047**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

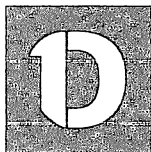
Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 120 (cento e vinte) dias

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SHEILA CARTAXO LIMA DO RÊGO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 477B-CDDB-E18A-7B5E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 477B-CDDDB-E18A-7B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SHEILA CARTAXO LIMA DO RÊGO (CPF 028.349.904-41) em 03/02/2021 10:13:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/477B-CDDDB-E18A-7B5E>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B967.ECF9.5D7C.3181**

Emitida no dia 01/02/2021 às 09:05:55

Nome Empresarial:

RIX INTERNET EIRELI

Endereço:

TIRADENTES

Número:

21

Complemento:

**8º ANDAR - SALA 801 EDF.
METROPOLITAN**

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-283

Inscr. Estadual:

16.171.561-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.352.312/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

01/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIX INTERNET EIRELI
CNPJ: 04.352.312/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:16 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **2E63.C8B3.0206.29CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.352.312/0001-15

Razão Social: RIX INTERNET LTDA

Nome Fantasia: RIX TELECOM

Certidão emitida às 09:34 de 01/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5BLz.xWoQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

01/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.352.312/0001-15
Razão Social: RIX INTERNET LTDA
Endereço: R TIRADENTES 21 SALA 801 EDF METROP / CENTRO / CAMPINA GRANDE /
PB / 58400-283

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012601231364090045

Informação obtida em 01/02/2021 08:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIX INTERNET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.352.312/0001-15
Certidão n°: 31694726/2020
Expedição: 01/12/2020, às 10:40:16
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIX INTERNET EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.352.312/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0392047

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

RIX INTERNET EIRELI

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**R TIRADENTES nº 21 8 AND SL 801 EDF METROPOLITAN - CENTRO CEP 58400-283
 Campina Grande PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

CNPJ	Início da	Validade	Grupo
04.352.312/0001-15	01/06/2001	05/11/2021	03

Campina Grande, 05 de Novembro de

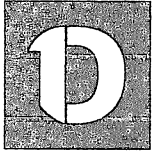
Código de Validação

D66C17BCEB49734FE5C3FE0E59601C24

Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 2 pessoas: LEONIDAS FREIRE DE ANDRADE e MANOEL MARCOS N. SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AA78-D4EF-714E-156E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA78-D4EF-714E-156E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEÔNIDAS FREIRE DE ANDRADE (CPF 089.260.264-34) em 06/11/2020 08:51:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MANOEL MARCOS N. SANTOS (CPF 965.589.545-91) em 07/11/2020 08:49:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AA78-D4EF-714E-156E>



RIX INTERNET EIRELI
 Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB
 3341-5770 CEP: 58.400-283
 CNPJ: 04.352.312/0001-15

DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021

1) Item 46.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa RIX INTERNET EIRELI, CNPJ 04.352.312/0001-15, estabelecida À Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, telefone (83) 3341-5770, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021.

2) Item 46.2 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - ME/EPP.

A empresa RIX INTERNET EIRELI, CNPJ 04.352.312/0001-15, estabelecida À Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, telefone (83) 3341-5770, declara, que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei n° 123/2006.

3) Item 46.3 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa RIX INTERNET EIRELI, CNPJ 04.352.312/0001-15, estabelecida À Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, telefone (83) 3341-5770, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Item 46.4 - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei n° 9.854/99)

A empresa RIX INTERNET EIRELI, CNPJ 04.352.312/0001-15, estabelecida À Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, telefone (83) 3341-5770, por intermédio do seu titular, Sr. Valdemir Cesar da Silva, CPF 467.196.104-06, RG 2.869.061 SSP/PB, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**RIX INTERNET EIRELI**

Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB
3341-5770 CEP: 58.400-283
CNPJ: 04.352.312/0001-15

5) Item 46.5 - Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa RIX INTERNET EIRELI, CNPJ 04.352.312/0001-15, estabelecida À Rua Tiradentes, 21 sala 801, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-283, telefone (83) 3341-5770, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2021.

RIX INTERNET EIRELI



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RX INTERNET EIRELI			Protocolo: PBC1900667608	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600089038	CNPJ 04.352.312/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2001	Início de Atividade 27/03/2001	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 21, 8º ANDAR - SALA 801 EDF. METROPOLITAN CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-283				
Objeto Serviços de comunicação multimídia - SCM; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação; artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Serviços de telecomunicações por fio e sem fio não especificados anteriormente; Provedores de acesso às redes de comunicações; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Construção de estações e redes de telecomunicações				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALDEMIR CESAR DA SILVA	CPF 467.196.104-06	Administrador S	Início do Mandato 27/04/2001	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VALDEMIR CESAR DA SILVA	CPF 467.196.104-06	Início do Mandato 30/01/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/05/2019	Número 20190286695	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900265273 Endereço Completo AVENIDA Presidente Epitácio Pessoa, Nº 1251 , SALA 913;, Estados, João Pessoa, PB, CEP: 58030001 CNPJ: 04.352.312/0003-87				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2019, às 16:08:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código SYEK5FEV.



PBC1900667608

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral